



**Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DAP-Divisão de Serviços Diversos-Assistência Policial**

DESPACHO

Nº do Processo: 058.00053161/2023-07

Interessado: Câmara Municipal de Mogi Mirim - Dirceu da Silva Paulino - Presidente da Câmara, CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Assunto: OFICIO CIRCULA CM/GP.Nº 309/2023-datado de 24 de outubro de 2023

Exmo. Sr. Dr. Roberto Avino.

DD. Delegado de Polícia Divisionário desta Divisão de Serviços Diversos.

Sobre os questionamentos aqui aportados, relacionados ao processo de doação de armas de fogo para a Municipalidade de Mogi Mirim, esclareço que, o mesmo, encontra-se sobrestado por falta de armas, no estoque, que estejam em condições para doação, ou seja, em condições operacionais que não causem perigo, pelo seu usos, ao agente de segurança operador ou à terceiros.

No que diz respeito às doações cabe ressaltar que, o processo de renovação do acervo bélico da Polícia Civil do Estado de São Paulo ainda está em andamento mas, no entanto, houve grande número de pedidos de doações por parte de municípios localizados no Estado de São Paulo e, por óbvio, não é possível, com as armas institucionais substituídas, se armar todas as guardas municipais existentes em nosso Estado e, portanto, são atendidos os processos encaminhados pela Secretaria de Segurança Pública, de acordo com o disponível no estoque

que esteja em condições operacionais.

Foram atendidos diversos processos encaminhados à este DAP o que acarretou na finalização do estoque que tínhamos disponível para doação culminando com o sobrestamento dos demais processos, todos, da mesma forma, totalmente instruídos, ainda muitos, dentre os quais o do Município de Mogi Mirim.

É importante ressaltar que nossa instituição renova seu acervo bélico dentro das possibilidades orçamentárias do Estado de São Paulo e, frize-se que, em primeiro lugar, deve ser atendida a demanda interna institucional sob pena de cometimento de improbidade administrativa.

Por fim, esclareço que o critério principal para que ocorram as doações é a existência de armamento substituído, em condições operacionais, disponível e, conforme houverem novas aquisições de pistolas e recolhimento das que serão substituídas, sempre dentro da capacidade operacional de nossa instituição, poderão ser movimentados, novamente, os processos sobrestados, tudo sob a coordenação da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.

Respeitosamente,

Jesus Roberto de Carvalho Junior
Delegado de Polícia Assistente
DAP/DSD/MATERIAL BÉLICO



Documento assinado eletronicamente por **Jesus Roberto De Carvalho Junior, Delegada de Polícia - 2a Classe**, em 02/01/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016258270** e o código CRC **72A12AC2**.
